

**EDITAL ELEITORAL Nº 03/2015
RETIFICAÇÃO Nº 01**

**PROCESSO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO SEGMENTO
TÉCNICO-UNIVERSITÁRIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE – CEO
NO CONSELHO DE CENTRO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE –
CONCEO**

A Diretora-Geral do Centro de Educação Superior do Oeste – CEO, Campus IV da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições definidas no Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução Nº 044/2007-CONSUNI, destacadamente observando o que estabelece o Artigo 65 do Regimento Geral da UDESC, com ênfase ao inciso IX, e o Artigo 109, em seu Parágrafo Único, expede e faz publicar as retificações do Art. 2º para acrescentar o inciso II do Título I – Das Normas Gerais e Art. 16 do Título IV Da Mesa Eleitoral Receptora do Edital Eleitoral 03/2015, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

Alteração:

Art. 2º. As vagas para este Edital, bem como o respectivo mandato para a representação do segmento técnico-universitário nos órgãos especificados no Artigo 1º são as seguintes:

- I. Conselho de Centro do CEO - CONCEO: 1 (uma) vaga e mandato de 2 (dois) anos, vedada a reeleição posterior.
- II. Departamento de Engenharia de Alimentos: 1 (uma) vaga e mandato de 2 (dois) anos, vedada a reeleição posterior;

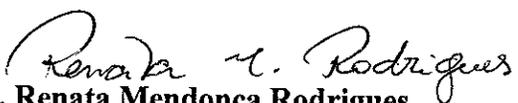
Onde se lê:

Art. 16. Será constituída uma única Mesa Eleitoral Receptora no Prédio da Administração do Centro, localizado na Rua Benjamin Constant, n, 84E, Centro, Chapecó-SC.

Leia-se:

Art. 16. Será constituída uma única Mesa Eleitoral Receptora no Prédio da UDESC localizado na Rua Beloni Trombeta Zanin 68E, Bairro Santo Antônio – Chapecó.

Chapecó/SC, Campus IV da UDESC, 24 de fevereiro de 2015.


Profª. Renata Mendonça Rodrigues

**Diretora-Geral
Centro de Educação Superior do Oeste – CEO**